



= LEI Nº 1.788, DE 16 DE MARÇO DE 1.994 =

Concede título de Cidadão São-joanense.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

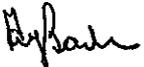
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão São-joanense ao Sr. Mario Pereira da Silva.

Art. 2º - O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 16 de março de 1.994.

  
ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES  
Prefeito Municipal